



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

| ASSINATURAS              |       |
|--------------------------|-------|
| As três séries . . . Ano | 360\$ |
| A 1.ª série . . .        | 140\$ |
| A 2.ª série . . .        | 120\$ |
| A 3.ª série . . .        | 120\$ |
| Semestre . . . . .       | 200\$ |
| » . . . . .              | 80\$  |
| » . . . . .              | 70\$  |
| » . . . . .              | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 24 122, que aprova os programa a adoptar nos concursos para diversas categorias de funcionários dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 24 180:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 31 de Julho de 1969, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Avisos:

Torna público ter o Governo do Malawi depositado o seu instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores e ao Protocolo de Assinatura, concluídos em Genebra em 18 de Maio de 1956.

Torna público terem sido registadas as ratificações da Colômbia, Jordânia e Iémen do Sul a várias convenções internacionais do trabalho.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Portaria n.º 24 122, publicada pelo Ministério das Finanças, Serviços Mecanográficos, no *Diário do Governo* n.º 140, 1.ª série, de 17 de Junho corrente, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

#### IV) Para primeiros-oficiais

Prova n.º 1

... com a duração total de quatro horas, ...

deve ler-se:

#### IV) Para primeiros-oficiais

Prova n.º 1

... com a duração total máxima de quatro horas, ...

Onde se lê:

#### V) Para chefes de secção

Prova n.º 1

#### D) As remunerações dos funcionários:

a) O vencimento; conceito amplo e restrito;

deve ler-se:

#### V) Para chefes de secção

Prova n.º 1

#### D) As remunerações dos funcionários:

a) O vencimento; conceito amplo e restrito;

Onde se lê:

#### IX) Para programadores

Prova n.º 2

Prova prática da programação, ...

deve ler-se:

#### IX) Para programadores

Prova n.º 2

Prova prática de programação, ...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 30 de Junho de 1969. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 24 180

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 31 de Julho de 1969, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 12 de Julho de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

---

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

—  
**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Organização das Nações Unidas, o Governo do Malawi depositou, em 24 de Maio de 1969, junto do secretário-geral daquela organização internacional, o seu instrumento de adesão à Convenção Aduaneira Relativa aos Contentores e ao Protocolo de Assinatura, concluídos em Genebra em 18 de Maio de 1956.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Convenção, esta entrará em vigor em relação ao Malawi a partir de 22 de Agosto de 1969.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 30 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

—  
**Aviso**

Por ordem superior se torna público que o director-geral do Bureau Internacional do Trabalho registou as

seguintes ratificações de convenções internacionais do trabalho:

Colômbia:

Ratificações registadas em 4 de Março de 1969:

- Convenção n.º 29, sobre o trabalho forçado, 1930;
- Convenção n.º 104, sobre a abolição das sanções penais (trabalhadores indígenas), 1955;
- Convenção n.º 106, sobre o descanso semanal (comércio e escritórios), 1957;
- Convenção n.º 107, relativa às populações aborígenes e tribais, 1957;
- Convenção n.º 111, sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão, 1958.

Jordânia:

Ratificação registada em 27 de Março de 1969:

- Convenção n.º 81, relativa à inspecção do trabalho na indústria e no comércio, 1947.

Iémene do Sul:

Ratificações registadas em 14 de Abril de 1969:

- Convenção n.º 19, sobre a igualdade de tratamento (acidentes do trabalho), 1925;
- Convenção n.º 29, sobre o trabalho forçado, 1930;
- Convenção n.º 98, sobre o direito de organização e de negociação colectiva, 1949;
- Convenção n.º 105, sobre a abolição do trabalho forçado, 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 30 de Junho de 1969. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.